



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

EMENDA ADITIVA Nº 253 AO PLE Nº 34/2021

EMENDA ADITIVA Nº ____/2021 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº. 34/2021.

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº. 34/2021, QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025.

Art. 1º Adiciona-se operação à Ação 2.620 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS, do Programa 1216 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, que terá a seguinte redação:

“Implementar a política da pessoa privada de liberdade e do adolescente em conflito com a lei”

JUSTIFICATIVA

Segundo Nota Técnica elaborada pela área técnica de Saúde do Adolescente e do Jovem, do Departamento de Ações Programáticas Estratégicas, do Ministério da Saúde, dados de diferentes estudos e pesquisas (Brasil, 2001; Silva; Gueresi, 2003; Brasil, 2007), mostram que a atenção à saúde dos adolescentes privados de liberdade apresenta diversos problemas, entre eles: tímida atuação das secretarias estaduais/municipais de





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

saúde no aporte às necessidades de atendimento e manutenção dos serviços existentes; dificuldade no agendamento de consultas e exames no SUS, ausência de diálogo entre os gestores do sistema socioeducativo e da saúde, desconhecimento por parte dos profissionais da saúde das especificidades no atendimento ao público adolescente privado de liberdade, atendimento deficitário em saúde mental, álcool e outras drogas, alto índice de medicalização, ocorrência de violência institucional, entre outro (BRASIL, 2014).

Nesse sentido a Política de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória, instituída através da Portaria Nº1.082 tem como objetivo geral garantir e ampliar o acesso aos cuidados em saúde dos adolescentes em conflito com a lei em cumprimento de medidas socioeducativas de meio aberto e fechado (BRASIL,2014).

O direito à saúde para todos, todas e todes e universalidade como princípio norteador do SUS responsabiliza ao Estado Democrático e de Direitos que deve se responsabilizar por garantir que aos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas seja garantida a atenção a saúde no Sistema Único de Saúde – SUS, no que diz respeito à promoção, prevenção, assistência e recuperação da saúde.

Assim como parte da previsão do PPA 2022-2025 propõe-se como ação a partir da ação à Ação 2.620 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS “ Implementar a política da pessoa privada de liberdade e do adolescente em conflito com a lei” como a forma de atender a demanda do grupo específico na promoção de política pública com destinação de orçamento próprio.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 25 de outubro de 2021.

IVAN MORAES

Vereador do Recife

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Ivan Moraes.
Proposição eletrônica P634-349989/2243, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

